



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Nacional da Polícia Judiciária:

Extrato do Despacho n.º 44/DNPJ/2024:

Dando por finda a Comissão de Serviço de Jamira Rosa Gonçalves no cargo de Assessora Jurídico do Gabinete da Direção Nacional da Polícia Judiciária..... 626

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato de Despacho n.º 552/2023:

Aposentando Maria da Conceição Vieira Tavares, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação..... 626

Extrato de Despacho n.º 553/2023:

Aposentando Maria José Fernandes Lopes Tavares Semedo, Apoio Operacional, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 626

Extrato de Despacho n.º 554/2023:

Aposentando António Luís do Rosário, Apoio Operacional Nível IV, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Sal..... 626

Extrato de Despacho n.º 555/2023:

Revendo aposentação de Augusto Sousa dos Reis, Professor do Ensino Secundário, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação 626

Extrato de Despacho n.º 556/2023:

Aposentando João Silva Gonçalves, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna 627

PARTE E

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Extrato da Deliberação n.º 02/CNE/2024:

Aprovando a transição de Cláudia Maria Pereira Fernandes Teixeira para o Quadro de Pessoal da Comissão Nacional de Eleições..... 627

Extrato da Deliberação n.º 03/CNE/2024:

Nomeando Ana Lina Monteiro Varela para a categoria de Técnica Informática Nível I, no Quadro de Pessoal da Comissão Nacional de Eleições 627

INSTITUTO DO MAR I.P. – IMAR

Gabinete do Conselho Diretivo:

Deliberação n.º 09/CD. IMAR/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento a Maria Ivone Andrade Lopes, Técnica Sénior Nível III, do Instituto do Mar I.P. 628

PARTE C

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Nacional da Polícia Judiciária

Extrato do Despacho n.º 44/DNPJ/2024. — Do Diretor Nacional da Polícia Judiciária

De 30 de abril de 2024

Jamira Rosa Gonçalves, Assessora Jurídica do Gabinete da Direção Nacional da Polícia Judiciária, dada por finda, a seu pedido, a sua Comissão de Serviço no referido cargo, para o qual tinha nomeada por Despacho n.º 07/DNPJ/2023, de 01 de fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 08 de fevereiro de 2023, com efeitos a partir do dia 07 de abril de 2024.

Departamento de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, aos 7 de maio de 2024. — O Diretor de D.R.H.F. P, *Paulo de Brito Lopes*

—o§o—

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 552/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de abril de 2024

Maria da Conceição Vieira Tavares, Apoio Operacional, Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 06 de fevereiro de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 5 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 118 272,00 (cento e dezoito mil duzentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 215 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 572,00 CVE e as restantes de 550,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 06 de maio de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 553/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de abril de 2024

Maria José Fernandes Lopes Tavares Semedo, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado

pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 288 240,00 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 27 de fevereiro de 2019 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 6 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 126 374,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e setenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 91 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 364,00 CVE e as restantes de 1 389,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 06 de maio de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 554/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 4 de agosto de 2023

António Luís do Rosário, Apoio Operacional Nível IV, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Sal, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 607 524,00 (seiscentos e sete mil quinhentos e vinte e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 05 de junho de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 1 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 831 903,00 (oitocentos e trinta e um mil novecentos e três escudos), poderá ser amortizado em 206 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 653,00 CVE e as restantes de 4 050,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 06 de maio de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato do Despacho n.º 555/2023. — Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 15 de março de 2024

Augusto Sousa dos Reis, Professor do Ensino Secundário, Nível III, Ref.º 9. Esc. C, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente e o Decreto-lei n.º 1/2013 de 4 de janeiro, que define o Regime Jurídico da Pensão Unificada da Invalidez, Velhice e Sobrevivência do Regime Geral de Previdência Social e as Pensões de Aposentação Social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual

de, 1 094 496,00 (um milhão e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o Despacho n.º 478/2022 de 7 de março de 2022, publicado no *Boletim Oficial* n.º 56 de 12 de abril de 2022.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 06 de maio de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

Extrato de Despacho n.º 556/2023. – Do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de abril de 2024

João Silva Gonçalves, Segundo Subchefe da Polícia Nacional, Ref.ª 4, Esc. A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado

pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea a) do artigo 46.º do Decreto-lei n.º 66/2020, de 01 de setembro, que procede à segunda alteração ao Decreto-lei n.º 11/2011, de 30 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal da Segurança Prisional, com direito à pensão provisória anual de 1 088 640,00 (um milhão e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 13 de março de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 mês e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 4 320,00 (quatro mil trezentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 2 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 159,00 CVE e as restantes de 2 161,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de abril de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 06 de maio de 2024. — O Diretor do SSS, *António Centeio*

PARTE E

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Extrato da Deliberação n.º 02/CNE/2024

de 16 de fevereiro

1. É autorizado o preenchimento de 1 lugar, referente ao cargo de Pessoal de Apoio Operacional do Quadro de Pessoal da Comissão Nacional de Eleições.

2. Aprovar, por verificado os pressupostos legais, a transição da senhora Claudia Maria Pereira Fernandes Teixeira para o Quadro de Pessoal da CNE na carreira de Técnico Operacional nos seguintes termos:

Nome	Situação Atual			Transição		
	Vínculo laboral	Tempo de serviço	Salário Base	Categoria	Nível	Salário Base
Cláudia Maria Pereira Fernandes Teixeira	Contrato de trabalho por tempo indeterminado	16 anos, 1 mês e 6 dias	29.838	Apoio Operacional	I	29.838,

Os encargos resultantes deste ato serão suportados através da verba inscrita na rubrica - 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro do orçamento de funcionamento da Comissão Nacional de Eleições.

A presente deliberação produz efeito com a sua publicação no *Boletim Oficial*.

Pelos Membros, *Maria do Rosário L. Pereira Gonçalves, Cristina Maria Neves S. N. Leite Bastos, Elba Helena Rocha Pires e Arlindo Tavares Pereira.*

Praia, aos 7 de maio de 2024. — A Presidente da CNE, *Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves*

Extrato da Deliberação n.º 03/CNE/2024:

de 19 de abril

Em decorrência da transferência definitiva do Quadro de Pessoal da Direção Geral de Apoio ao Processo Eleitoral, é nomeado definitivamente a senhora Ana Lina Monteiro Varela como Técnico Informático Nível I, na respetiva carreira prevista no Quadro de Pessoal da Comissão Nacional de Eleições, com efeito a 2 de janeiro de 2022, data da transferência definitiva.

Em decorrência da nomeação definitiva cessa, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*, a função de Assessora da Comissão Nacional de Eleições para a Fiscalização da Base de Dados do Recenseamento Eleitoral e demais funções técnicas para a qual a mesma foi, inicialmente, requisitada.

Os encargos resultantes desta nomeação serão suportados através da verba inscrita na rubrica - 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro do orçamento de funcionamento da Comissão Nacional de Eleições.

Pelos Membros, *Maria do Rosário L. Pereira Gonçalves, Cristina Maria Neves S. N. Leite Bastos, Elba Helena Rocha Pires e Arlindo Tavares Pereira.*

Praia, aos 25 de abril de 2024. — A Presidente da CNE, *Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves*

INSTITUTO DO MAR I.P. – IMAR

Gabinete do Conselho Diretivo

Deliberação n.º 09/CD. IMAR/2024

de 03 de abril de 2024

Pelo presente extrato dá-se conhecimento e, para os devidos efeitos, aos Exmos. Senhores destinatários do conteúdo da Deliberação n.º 09/CD. IMAR/2024, saída da Reunião Ordinária do dia 3 de abril de 2024:

Na sequência do pedido da colaboradora, de licença sem vencimento por um período de um mês, a contar a partir do dia 02 de maio no ano em curso, por razões de carácter familiar,

Ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo Decreto-lei n.º 40/2019, de 24 de setembro, que cria o IMar e aprova os Estatutos, conjugado com do artigo 192.º do Código Laboral cabo-verdiano, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2007 de 16 de outubro, com as alterações e aditamento sofridos através dos Decretos-Legislativos n.º 5/2010 e 1/2016 de 16 de junho e 03 de fevereiro, respetivamente, conjugado ainda com os artigos 45.º a 47.º, do Decreto-lei n.º 3/2010 de 08 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, o Conselho Diretivo, analisou o assunto acima referido tendo após análise e discussão, deliberado o seguinte:

1. Aprovar o pedido de licença sem vencimento da Técnica Maria Ivone Andrade Lopes, Técnico Sénior Nível III, de 01 mês a contar a partir do dia 02 de maio do corrente ano.

2. Incumbir a DRHFA de notificar a colaboradora e tratar dos demais procedimentos necessários.

A presente deliberação produz efeitos imediatamente.

A Deliberação foi tomada por unanimidade.

Está conforme o original que faz parte integrante da ata.

Mindelo, aos 19 de abril de 2024, A Presidente, *Armelinda Delgado*, Vogal Executiva, *Yara Rodrigues*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INC
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de associação n.º 250/2024:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória se encontra exarado um registo de alteração da denominação, aumento do capital social e objeto social da sociedade denominada: "MERCENÁRIA TCHANO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"192

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago

Extrato de publicação de sociedade n.º 253/2023

CONSERVADOR: LIC. JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de alteração da denominação, aumento do Capital Social e objeto Social da sociedade denominada “MERCENARIA TCHANO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA” com sede em Tarrafal, Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, matriculada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, sob o número 1/20061009.

- DENOMINAÇÃO: CARPIMOBIS SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA. -
- MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 1.000.000\$00 (Um milhão de escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondente a soma das quotas do sócio único.
- ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 3.º e 4.º.
- TERMOS DE ALTERAÇÃO:
- CAPITAL SOCIAL: 1.200.000\$00 \$00
- SÓCIOS E QUOTAS:
- QUOTA: 1.200.000\$00.
- Titular: Cipriano Ferreira Tavares.
- OBJECTO SOCIAL:

Fabricação de mobiliário de madeira; Construção de edifícios; Demolição e preparação dos locais de construção; Actividades de acabamento em edifícios; Aluguer de equipamento de construção e de demolição com operador e outras obras especializadas de construção; Instalações de canalizações e de climatização; Instalações eléctrica; Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira e cimento) e equipamento sanitário; Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados; Comércio por grosso de minérios e de metais; Comércio por grosso não especializado; Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de electrodomésticos, mobiliário, equipamento de iluminação e outros artigos e equipamento para uso doméstico; Fabricação de mobiliário metálico; Fabricação de obras de carpintaria para a construção; Actividades de mecânica em geral; Fabricação de elementos estruturais metálicos; Transportes terrestres urbanos, suburbanos ou por metropolitano regulares de passageiros; Outros transportes terrestres não regular de passageiros; Transportes rodoviários de mercadorias.

Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago, aos 3 de maio de 2024. — O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

INC
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.